

031ª Zona Eleitoral	71
032ª Zona Eleitoral	75
033ª Zona Eleitoral	83
034ª Zona Eleitoral	85
036ª Zona Eleitoral	85
038ª Zona Eleitoral	87
041ª Zona Eleitoral	88
042ª Zona Eleitoral	89
043ª Zona Eleitoral	90
044ª Zona Eleitoral	91
045ª Zona Eleitoral	93
049ª Zona Eleitoral	95
050ª Zona Eleitoral	101
051ª Zona Eleitoral	103
054ª Zona Eleitoral	108
058ª Zona Eleitoral	109
060ª Zona Eleitoral	112
062ª Zona Eleitoral	119
065ª Zona Eleitoral	138
068ª Zona Eleitoral	140
069ª Zona Eleitoral	140
Índice de Advogados	146
Índice de Partes	149
Índice de Processos	152

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA

PORTARIA Nº 1.078, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, considerando memorando oriundo da Corregedoria Regional Eleitoral (doc. nº 155.135/2022), apreciado e deferido pela Presidência em 17 de outubro do ano em curso (doc. nº 155.731/2022), bem como as indicações constantes no Processo Administrativo Digital - PAD nº 13.295/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho, com o objetivo de estudar a possibilidade e, sendo viável, implantar a atualização automática da ferramenta de Acompanhamento das Metas do CNJ no âmbito deste TRE-AM.

Art. 2º Designa os servidores infra nominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem o Grupo referido no artigo anterior, tendo como coordenador o primeiro membro a seguir:

I - Fábio Roberto Garcia Nunes, lotado na Assessoria de Governança e Gestão - AGG/PRES (Coordenador do Grupo);

II - Ricardo Pereira de Mendonça Junior, lotado na Seção de Banco de Dados - SEBD/CSCOR /STI; e

III - Rubens Antonio Pinto Soares, lotado no Núcleo de Segurança de Informação NSI/STI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 1093, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria TRE/AM nº 1.045, de 07 de outubro de 2022, que concedeu suprimento de fundos destinados ao custeio de despesas referentes ao 2º turno das Eleições Gerais de 2022, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, da Resolução TRE-AM nº 006/2020,

CONSIDERANDO a autorização da Diretoria Geral constante do documento 160930/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o anexo I da Portaria TRE/AM nº 1.045 de 07 de outubro de 2022 no que se refere à 10ª Zona Eleitoral do Estado do Amazonas, em Fonte Boa, que passa a viger da seguinte forma:

Onde se lê:

10ª	FONTE BOA	MÍRIAN FERREIRA DE LIMA	13.800,00	19.653,00	0,00	1.000,00	34.453,00
	TOTAL		1.130.624,58	1.370.677,00	38.182,00	90.247,00	2.629.730,58

Leia-se:

10ª	FONTE BOA	MÍRIAN FERREIRA DE LIMA	17.300,00	24.153,00	0,00	1.000,00	42.453,00
	TOTAL		1.134.124,58	1.375.177,00	38.182,00	90.247,00	2.637.730,58

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 1.082, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, considerando a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário c/c Resolução TRE/AM N° 13, de 9 de fevereiro de 2021, bem como o teor do Processo Administrativo Digital - PAD nº 3.833/2022,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo estabelecido na Portaria TRE/AM nº 352, de 19.04.2022, que concedeu o regime de teletrabalho ao servidor BRUNO SANTOS MONTENEGRO, Analista Judiciário - Área Judiciária, Matrícula 2.302.032, cujo novo período dar-se-á a contar de 22/10 /2022 até 22/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 1081, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, considerando o art. 7º da Resolução TSE nº 22.581, de 30/8/2007, que autoriza a transformação de cargos efetivos, na inexistência de concurso público em andamento ou com prazo de validade em vigor, bem como a Portaria TSE nº 502, de 25/5/2022, que dispõe sobre a suspensão de provimentos de cargos efetivos no âmbito da Justiça Eleitoral e dá outras providências e ainda decisão da Presidência, constante do Processo Administrativo Digital nº 6987/2022,